



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 014/AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ADEMIRSON ALVES BORGES (CHEFINHO)

2ª Discussão

EM: 17/12/24

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 95.870,45 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PRESERVAÇÃO, ESPORTE E CULTURA- ASSPEC

- CNPJ: 23.611.850/0001-21

- Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 18, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, 68537000.

Finalidade: Disponibilizar recursos financeiros para fins de custear exames oftalmológicos e psicológicos, custear com contratação de profissionais oftalmologistas, psicológicos e psicanalistas, aquisição de óculos de grau e custear eventos esportivos, além equipamentos e insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PRESERVAÇÃO, ESPORTE E CULTURA- ASSPEC.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Conv/ter. de coop/ter de Fomento com Ent.Gov e Não Gov - Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/24

PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br – camaramunicipalmcc@outlook.com

☎ 094 3198 1121

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 95.870,45 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e apoiar a ASSPEC.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


ADEMIRSON ALVES BORGES
(CHEFINHO)
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

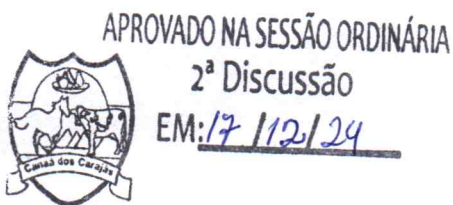
Importante aclarar que a ASSPEC presta serviços imprescindíveis para as pessoas que necessitam de atenção especial com acompanhamento oftalmológico, entrega de óculos e eventos esportivos, serviços esses que permitem aos excepcionais e suas famílias uma inserção e integração com a sociedade.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

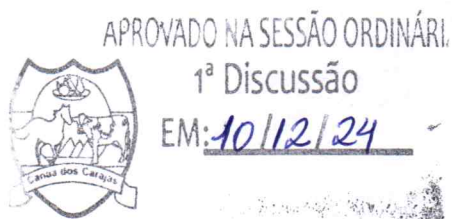
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2023.

ADEMIRSON ALVES BORGES
(CHEFINHO)
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE